



PROJETO DE LEI Nº 297/99
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Ad Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 20/04/99

Stanton Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a destinação de área para
implantação de estacionamento público no
Teatro de Sobradinho e dá outras
providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinada à implantação de estacionamento público a área situada, na
Quadra 12, entre a Rua 05 e as Áreas Reservadas nº 04 e nº 05.

Art. 2º Os acessos de entrada e saída do estacionamento público a que se refere o
art. 1º dar-se-ão respectivamente pela Rua 03 e pela via local de acesso ao Conjunto A da
Quadra 12 e ao Lote Especial nº 03.

Art. 3º O projeto urbanístico e paisagístico do estacionamento será elaborado pelo Poder
Executivo no prazo de cento e vinte dias contados da data de publicação desta lei.

Parágrafo Único: Quando da elaboração dos projetos a que se refere o *caput*, deverá ser
observada a integridade das redes das concessionárias de serviços públicos e da Companhia
Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O teatro de Sobradinho é palco não somente de atividades cênicas, mas também tem
sido utilizado com muita frequência para sediar seminários, solenidades privadas e públicas,
shows etc.

Atualmente os usuários daquela sala de espetáculos convivem com grande
desconforto por não haver ali local devidamente apropriado para estacionarem seus veículos.

PROJ. LEGISLATIVO
PL 297/99
O. J. R. I. T. A.

0054 20/04/99 PM 4:12

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Este projeto, portanto, determina o ordenamento daquele espaço urbano, criando infra-estrutura em uma área já consolidada pela comunidade sobradinhense que, infelizmente, está totalmente sujeita às ações das chuvas, em muito dificultando seu uso no período das águas.

Pelas razões acima expendidas e pela relevância da proposição, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

Paulo Tadeu
Deputado **PAULO TADEU**

